

IT - INSTRUÇÃO DE TRABALHO 003 PROCEDIMENTOS E MODELOS PARA REGISTRO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO ESTABELECIMENTO.				Páginas: 21
Código: 003	Data de Emissão: 24/03/2025	Vigência: 25/26	Próxima revisão: 24/03/2026	Versão nº: 00
Elaborado por:	Letícia Portela Rossi – Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – CI-CENTRO/RS			
Revisado por:	Michele Trindade Oficial administrativo CI-CENTRO/RS			
Homologado por:	Jorge Cremonese Coordenador Executivo CI-CENTRO/RS			



PROCEDIMENTOS E MODELOS PARA REGISTRO, REFORMA E AMPLIAÇÃO, CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO ESTABELECIMENTO.

1. OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização do registro, transferências, ampliação/reforma de estabelecimentos no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca controle.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas que se registrem no S.I.M. Sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada uma na sede do S.I.M. e outra na empresa.

3. USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo S.I.M.

4. PROCEDIMENTO

Todo estabelecimento que realize o comércio municipal de produtos de origem animal deve estar registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, conforme disposto na Lei nº 1.283, de 1950. Para o registro de estabelecimentos junto ao SIM é necessário que sejam cumpridas as etapas, estabelecidas nas normativas do Serviço de Inspeção Municipal. Será constituído processo, iniciando com a solicitação de registro encaminhado pelo estabelecimento.

Todos os dados dos estabelecimentos com registro concedido ou suspenso devem estar descrito em planilha gerencial no qual possui todos os dados pertinentes conforme imagem 1 abaixo e descrito no programa de trabalho.

[illegible]



XI - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e/ou Documento de identificação oficial com foto (em caso de pessoa física);

XII - Documentos de identificação oficial do sócio ou representante legal da pessoa jurídica;

XIII - Comprovante de Inscrição estadual;

XIV - Ato Constitutivo da empresa (Contrato Social ou Comprovante de firma individual);

As plantas poderão ser encaminhadas digitalmente para análise prévia do SIM. Após a aprovação prévia, deverão ser encaminhadas em 2 vias físicas.

Uma via da documentação apresentada permanecerá arquivada no SIM e uma via será devolvida ao requerente, com as devidas aprovações.

Para solicitar vistoria na área, deve ser apresentada requisição, solicitando Vistoria do Terreno/Edificação ao SIM, visando a emissão de parecer.

Na avaliação do Terreno/Edificação serão observados os seguintes critérios:

I localização em ponto que se oponha aos ventos predominantes que sopram para a cidade;

II terreno seco, preferencialmente sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

III afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

IV facilidade de acesso;

V facilidade de fornecimento de água potável, energia elétrica e meios de comunicação;

VI facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

VII facilidade na delimitação da área.

O título de registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal é o documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos. No título de registro constará:

I - o número do registro;

II - o nome empresarial;

III - a classificação do estabelecimento;

E

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



IV - a localização do estabelecimento.

O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no Município.

Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, além do título de registro o início das atividades industriais está condicionado à designação de equipe de servidores responsável pelas atividades pelo coordenador do serviço de inspeção de produtos de origem animal da jurisdição na qual o estabelecimento está localizado.

Os estabelecimentos atenderão às exigências ou pendências estabelecidas quando da concessão do título de registro anteriormente ao início de suas atividades industriais.

A ampliação, a remodelação ou a construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, e as alterações nas dependências ou instalações dos locais de reinspeção ou de armazenamento de produtos de origem animal importados dos estabelecimentos relacionados poderão ser realizadas somente após:

I - Aprovação prévia do projeto, nos estabelecimentos;

e

II - Atualização da documentação pelos estabelecimentos;

Nos estabelecimentos que realizem atividades em instalações independentes, situadas na mesma área industrial, pertencentes ou não à mesma empresa, a construção isolada de dependências comuns de abastecimento de água, tratamento de efluentes, laboratório, almoxarifado e sociais poderá ser dispensada.

Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superiora seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de um ano será cancelado. No caso de cancelamento do



registro ou do relacionamento, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes do Município, a pessoa do coordenador do serviço de inspeção de produtos de origem animal da jurisdição onde o estabelecimento está localizado.

No caso do não cumprimento dos condicionantes nos prazos estabelecidos de registro, o estabelecimento ficará sujeito às penalidades dispostas no decreto que regulamenta o SIM.

Nenhum estabelecimento pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.

No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências.

Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento. No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere, o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento. Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

5. ANEXOS

- 1.MEMORIAL ECONÔMICO - SANITÁRIO;
- 2.REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL;
- 3.DADOS PROPRIETÁRIO;
- 4.DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- 5.TERMO DE LIVRE ACESSO;
- 6.LAUDO VISTORIA PRÉVIA;
- 7.REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO ATIVIDADES SIM;
- 8.REQUERIMENTO DE REFORMA;
- 9.REQUERIMENTO VISTORIA TERRENO;
- 10.REQUERIMENTO ANÁLISE DO PROJETO;
- 11.REQUERIMENTO VISTORIA INSTALAÇÕES;

Anexo 1:

MEMORIAL ECONOMICO SANITARIO DO ESTABELECIMENTO:

1. Identificação da empresa

1.1. Nome da empresa:

1.2. CNPJ/CNPJ:

1.3. Endereço:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

1.6. Responsável legal:

1.7. Responsável técnico:

1.8. Nº de registro no SIM:

1.9. Motivo do projeto: ☐ Registro ☐ Reforma e ampliação ☐ Alteração do memorial

1.10. Classificação do estabelecimento:

☐ Abatedouro frigorífico ☐ Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos

☐ Abatedouro frigorífico de pescado ☐ Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado

☐ Granja avícola ☐ Unidade de beneficiamento de ovos e derivados

☐ Granja leiteira ☐ Posto de refrigeração

☐ Unidade de beneficiamento de leite e derivados ☐ Queijaria

☐ Unidade de beneficiamento de produtos de origem animal ☐ Unidade de beneficiamento de produtos de origem animal

2. Lista dos produtos que pretende produzir:

2.1.

2.2.

2.3.

2.4.

2.5.

2.6.

2.7.

2.8.

2.9.

2.10.

3. Capacidade de produção/dia (abate ou processamento):

CNPJ: 84.448.804/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: gsord@spolco@spolco.rs.gov.br, site: www.circ.rs.gov.br

4. Matéria prima

4.1. Procedência:

4.2. Descrição:

4.3. Meio de transporte:

5. Descrição do processo/fluxo de abate e/ou industrialização de cada tipo de produto:

6. Meios de transporte a serem utilizados para os produtos:

7. Nº aproximado de funcionários:

8. Água de abastecimento

8.1. Procedência:

8.2. Tratamento:

8.3. Vazão da água de abastecimento:

8.4. Capacidade do reservatório:

9. Detalhes do terreno

9.1. Área total:

9.2. Existência de edificação industrial:

9.3. Área a ser construída:

9.4. Existência de edificações limitrofes:

9.5. Fontes de mau cheiro:

9.6. Destino das águas residuais e da rede de esgoto:

9.7. Recuo do alinhamento da rua:

9.8. Facilidade de escoamento das águas pluviais:

9.9. Tipo de pavimentação externa:

9.10. Tipo de delimitação da área externa:

10. Características do sistema de coleta e remoção (ralos, sifonados, canaletas, etc.) das águas residuais/servidas: do interior da indústria e currais/pocilgas: em direção ao tratamento de efluentes:

11. Sistema de produção de água quente:

12. Instalações industriais:

12.1. Pó direito:

12.2. Material e declividade do piso:

12.3. Materiais das aberturas e esquadrias:

12.4. Revestimento das paredes:

12.5. Material do ferro:

13. Lista de equipamentos: indicando quantidade, material, capacidade e temperatura de operação:

CNPJ: 84.448.804/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: gsord@spolco@spolco.rs.gov.br, site: www.circ.rs.gov.br



ANEXO 2:

REQUERIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL

Eu, _____ RG sob
nº _____, CPF sob nº _____, residente no
Município de _____-RS, proprietário do
estabelecimento _____, com registro CNPJ/Produtor
Rural-IE nº _____,
situado na _____, bairro _____, no
município de _____, que irá trabalhar
com _____, para a comercialização dos produtos no
município de _____, venho requerer a V.Sa, o título de
meu estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal- SIM.

CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL ESTABELECIMENTO
XXXXXXX, XX DE XXXXXXX DE 202X

End

E-n

050-282

gov.br



ANEXO 3:

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



I

AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXX-RS

DADOS PESSOAIS RESPONSÁVEL LEGAL ESTABELECIMENTO

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
CEP:	
CPF:	
RG:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL ESTABELECIMENTO

XXXXXXX, XX DE XXXXXX DE 202X

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 4:

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX-RS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal _____-RS,
que _____, profissão _____ é o
(a) Responsável Técnico do Estabelecimento, situado de propriedade de _____,
por ser verdade, as duas partes assinam e dão fé.

XXXXXXX, XX DE XXXXXX DE 202x.

ASSINATURA E CARIMBO RESP. LEGAL

ASSINATURA E CARIMBO RESP. TÉCNICO

CNPJ: 84.446.804/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 5:

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



I

AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX-RS

TERMO DE LIVRE ACESSO

Eu, _____, CPF _____,
telefone _____, email _____, localizado _____,
_____, classificado como _____,
autorizo o livre acesso dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal de _____
para fins de inspeção e fiscalização, podendo
fazer os registros necessários, documentais e fotográficos.

XXXXXX, XX DE XXXXX DE 202x.

ASSINATURA E CARIMBO RESP. LEGAL ESTABELECIMENTO

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 6:

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX-RS SECRETARIA MUNICIPAL DA XXXXXXXXXXXX E XXXXXXXXXXXX SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM	
LAUDO DE VISTORIA PREPARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE VIABILIDADE	
DADOS PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL SOLICITANTE	
NOME: CPF: ENDEREÇO: Nº: BAIRRO: LOCALIDADE: MUNICÍPIO-UF:	
DADOS DO ESTABELECIMENTO:	
NOME COMERCIAL E FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CNPJ: ENDEREÇO: Nº: BAIRRO: LOCALIDADE: MUNICÍPIO-UF:	
DESCRIÇÃO DA VISTORIA:	
1- SITUAÇÃO:	☐ Terreno ☐ Em construção ☐ Já construído
2- ÁREA	Total: _____ m² Área da construção pretendida: _____ m² Disponibilidade de ampliação: Sim ☐ _____ m²

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
 End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
 Santa Maria – RS
 E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

	
3- LOCALIZAÇÃO:	☐ Não ☐ Urbana ☐ Rural
4- SITUAÇÃO LEGAL:	☐ Próprio quitado ☐ Próprio financiado ☐ Público ☐ Arrendado ☐ Alugado ☐ Outro
5- PERFIL DO TERRENO:	☐ Plano ☐ Inclinado ☐ Acidentado ☐ Exposto à inundação ☐ Exposto à desabamento
6- ESCOAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS:	☐ Satisfatório ☐ Insatisfatório
7- PREDIÇOS LÍMITROFES E DUAS DISTÂNCIAS:	☐ Residenciais _____ m ☐ Produção suíno _____ m ☐ Comerciais _____ m ☐ Produção aves _____ m ☐ Indústrias _____ m ☐ Outros, tipo: _____ m
8- FONTES PRODUTORAS DE MAU CHEIRO, FUMAÇA E POEIRA:	☐ Não ☐ Sim, quais: Distância: _____ m
9- PROXIMIDADE DE FONTES DE ÁGUA FLUVIAIS:	☐ Rios perenes _____ m ☐ Tanques, _____ m
10- ÁGUA DE ABASTECIMENTO:	☐ Fonte/nascentes ☐ Rios/córrego ☐ Rede pública

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
 End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
 Santa Maria – RS
 E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

	☐ Poço raso (lençol freático) ☐ Poço artesiano ☐ Outro
11- PROXIMIDADE DE RODOVIAS:	☐ Municipal chão batido: _____m ☐ Municipais pavimentada: _____m ☐ Estaduais: _____m ☐ Federais: _____m
12- OUTRO DETALHE DE IMPORTANCIA OBSERVADO:	
13- PARECER TECNICO DAS CONDIÇÕES DO TERRENO:	☐ Favorável ☐ Desfavorável ☐ Restrições Considerações/restrições:
14- FOTOS EM ANEXO:	Sim, quantidade: _____ ☐ Não
ASSINATURA MÉDICO VETERINÁRIO DO SIM	ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL ESTABELECIMENTO

CNPJ: 84.448.804/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
 End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97060-282
 Santa Maria – RS
 E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 7:

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX-RS

**REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DE ATIVIDADES E
REGISTRO NO SIM**

Eu, _____, CPF _____, representante legal do estabelecimento _____, CNPJ _____, localizado, com registro no Serviço de Inspeção Municipal de _____ sob nº _____ informo: ☐ **Suspensão** temporária das atividades desenvolvidas neste estabelecimento, solicitando a baixa temporária do SIM número XXX. Desta forma, a empresa supracitada se compromete em suspender suas atividades de produção sem veicular quaisquer embalagens que constem o número do registro do SIM durante o período de suspensão. Uma vez deferida a solicitação de suspensão de SIM, esta tem um prazo de validade de 1 (um) ano a partir de sua aprovação. O estabelecimento deve informar ao Sim a retomada de suas atividades com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para que ocorra vistoria oficial do local. Passado o período de 1 (um) ano, se não houver a solicitação para retomada das atividades, o SIM é automaticamente cancelado, devendo suas embalagens ser remetidas ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal para a devida inutilização. ☐ **O cancelamento** das atividades desenvolvidas neste estabelecimento, solicitando a baixa do SIM número. Desta forma, a empresa supracitada se compromete em finalizar as suas atividades de produção, bem como inutilizar quaisquer embalagens e rótulos que constem o número de registro no SIM, destinando as mesmas ao responsável pelo serviço de inspeção municipal. Conforme acima relatado e assinalado, peço deferimento:

Assinatura do responsável legal do estabelecimento:

Assinatura e Carimbo responsável pelo SIM:

Data: ____/____/____

CNPJ: 84.446.804/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 8:

CNPJ: 84.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



I

AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX-RS

.REQUERIMENTO REFORMA DE PLANTA BAIXA E ESTABELECIMENTO

Eu, XXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, representante legal do estabelecimento XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado XXXXXXXXXXXXXXXX, com registro no Serviço de Inspeção Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, venho por meio deste requerer a análise da planta baixa de reforma em anexo do estabelecimento sob nº xxxxx, peço análise e deferimento.

Assinatura do solicitante: _____.

Assinatura e carimbo do responsável pelo SIM: _____

XXXXXXX, XX DE XXXXXX DE 202X.

CNPJ: 84.448.304/0001-82 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 9:

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX-RS

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DE TERRENO

Ao Sr. Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. O
estabelecimento _____, localizado na (rua/av)
_____ no Município de _____ CEP nº _____
através de seu responsável legal Sr _____ CPF
nº _____ solicitar vistoria do endereço supracitado para avaliar a
possibilidade de instalação/construção de estabelecimento de produto de origem animal
com vista a desenvolver a atividade de _____.

Sem mais para o momento.

Cordialmente

Nome Responsável Legal Nome da empresa

XXXXXXX, XX DE XXXXXX DE 202X.

CNPJ: 84.448.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 10:

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXX-RS

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DE TERRENO

Ao Sr. Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. O
estabelecimento _____, localizado na (rua/av)
_____ no Município de _____ CEP nº _____
através de seu responsável legal Sr _____ CPF
nº _____ solicitar vistoria do endereço supracitado para avaliar a
possibilidade de instalação/construção de estabelecimento de produto de origem animal
com vista a desenvolver a atividade de _____.

Sem mais para o momento.

Cordialmente

Nome Responsável Legal Nome da empresa

XXXXXX, XX DE XXXXX DE 20XX.

CNPJ: 84.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br site: www.circ.rs.gov.br

ANEXO 11:

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br



I

AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX-RS

REQUERIMENTO PARA VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

O estabelecimento, _____ localizado na
(Rua/av) _____ no Município de _____ CEP nº
_____ através de seu responsável legal ~~Se~~ _____ CPF
nº _____ solicitar vistoria no local para avaliação das condições estruturais,
fluxograma e equipamentos para o funcionamento de estabelecimento de produtos de
origem animal. O objetivo da empresa será desenvolver a atividade de
_____.

Sem mais para o momento,

Cordialmente

Nome e assinatura do responsável legal

Nome do estabelecimento requerente

XXXXXXX, XX DE XXXXXX DE 202X

CNPJ: 84.448.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End.: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br site: www.circ.rs.gov.br

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

3. HISTÓRICO DE REVISÕES:

Elaborador:	Data da elaboração:	Revisor	Próxima revisão:
Letícia Portela Rossi Coordenadora do DIPOA CI-CENTRO/RS	24/03/2025	Michele Trindade Oficial Administrativo	24/03/2026